MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 2, de 4 de janeiro de 2016 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2016, se faz necessária pelas seguintes razões:

I – Transferência de recurso da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

II – realização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Regional;

III – Transferência de recurso da Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde;

IV – Inclusão de dotação para contratação temporária de agente de combate a endemias, tendo em vista recebimento de recursos do VIGIASUS, Resolução nº 600/2015;

V – Inclusão de recurso de superávit para aquisição de equipamentos com recursos do VIGIASUS;

VI – Adequação dos orçamentos das Secretarias Municipais de Saúde, Meio ambiente e Esportes, tendo em vista não previsão no orçamento de 2016:

a) Inclusão de dotação para realizar serviços de corte de grama no Hospital Regional;

b) Inclusão de dotação para despesas de recuperação de nascentes com recursos de convênio com a Itaipu;

c) Inclusão de dotação para aquisição de prótese para o atleta Breno Eduardo Johan, conforme prevê a Lei nº 142 de 10 de novembro de 2015;

VII – Utilização de recursos de superávit de operação de crédito da Agência Francesa de Desenvolvimento e do VIGIASUS.

Considerando que, sendo aprovada a ampliação do número de vagas, a contratação temporária dos Agentes deverá ser precedida da abertura de crédito adicional especial e, também, considerando que as ações do Programa deverão ser executadas no menor prazo possível, notadamente por estarmos num período que favorece a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, **solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.**

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.141.880,26 (três milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.843.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA
4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO ..... R$ 594.000,00
01960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 594.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 300.000,00
08680 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) ..... R$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-142 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 1.000.000,00
09070 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) ..... R$ 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-169 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 500.000,00
10470 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) ..... R$ 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-177 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 247.354,61
17700 10091 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA ..... R$ 247.354,61
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 115.000,00
17710 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) ..... R$ 115.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 74.253,07
13740 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE ..... R$ 74.253,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 60.000,00
13830 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE ..... R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 120.000,00
13880 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS ..... R$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-250 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 50.000,00
16760 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) ..... R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-255 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	81.272,58
16880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	81.272,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**3.141.880,26**

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 5.523.108,46 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-116 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	23.980,00
07711 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	23.980,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	7.200,00
08631 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	R$	7.200,00
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.456,00
08669 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R$	3.456,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-188 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.392.609,10
12371 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	R$	5.392.609,10
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R$	7.983,36
12471 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.991,68
12472 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	3.991,68
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	87.880,00
13588 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.380,00
13589 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE	R$	85.500,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.523.108,46**

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-033 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	R$	594.000,00
01930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	594.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-113 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	23.980,00
07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	23.980,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	7.983,36
11530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.991,68
11540 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	3.991,68
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.380,00
13720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.380,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-255 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	81.272,58
16870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	81.272,58
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**709.615,94**

II – Recursos provenientes das seguintes transferências:

a) TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) – fonte 341, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013 – fonte 10041, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

c) transferência SESA Ampliação UBS Jd Europa – fonte 10091, no valor de R$ 247.354,61 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

d) Convênio SESA Equipamentos para Hospital Regional – fonte 10092, no valor de R$ 5.392.609,10 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).

III – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 10005 - OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R$ 1.853.456,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

b) fonte 10025 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R$ 219.753,07 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

c) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO